

## REQUERIMENTO Nº 028/2012

Manifestação de voto de aplausos ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela decisão de constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa.

SENHOR PRESIDENTE,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais,

REQUEREM a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviada moção de aplausos ao Supremo Tribunal Federal (STF), pela histórica decisão de validar a aplicação integral da Lei da Ficha Limpa.

REQUEREM, ainda, seja dada ciência desta manifestação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na pessoa de seu Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski.

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou, no último dia 16 de fevereiro, a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa, que valerá para as eleições deste ano.

A histórica decisão estabelecerá, sem dúvida, novos tempos na política brasileira, uma vez que define normas claras contra a corrupção e novos parâmetros de atuação aos partidos políticos, sujeitos agora à escolha de candidatos baseados nos critérios da Lei da Ficha Limpa.

A soberana decisão do STF atende, ainda, aos princípios de cidadania e da democracia participativa, uma vez que esta Lei foi resultado de projeto de iniciativa popular, com mais de um milhão e trezentas mil assinaturas de eleitores brasileiros.

São novos tempos na vida partidária e na vida política deste País, onde os critérios para a escolha dos candidatos não ficará mais restrita a critérios subjetivos dos dirigentes de partidos, mas, ao contrário, a critérios objetivos que permitem a escolha dos melhores, em função da vida pregressa.

Outra importante conquista deste reconhecimento de constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa será, a longo prazo, a conscientização por parte dos próprios eleitores, que poderão fazer pressão sobre os partidos para a escolha de melhores candidatos.

Enfim, ganha a democracia, ganha a classe política que poderá

recuperar em muito a sua credibilidade, ganham as instituições como um todo, vez que a vontade popular é respeitada. E, a Lei da Ficha Limpa é expressão legítima do anseio de milhões de eleitores do Brasil.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de fevereiro de 2012.

ADELAR HOLSBACH

ADRIANO REMONTI

ADEMAR DORFSCHIMDT

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

JOÃO MARTINS

LEOCLIDES BISOGNIN

LUÍS FRITZEN

PAULO DOS SANTOS

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

REQ 028/2012

AUTORIA: Totalidade dos Parlamentares - Parlamentar

